



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1099, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na forma a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
02.2601.13.392.0001.2.854	44905200	050	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
02.2601.13.392.0049.2.797	33903900	050	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 20 de maio de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Andre
Prefeito